Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2791-A

Projeto de Lei nº 300/11
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, do Parque Ecológico Sambaiatuba, pela Igreja Peniel, no dia 25 de fevereiro de 2012, para a realização do evento evangelístico.
Proc. nº 65694/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, do Parque Ecológico Sambaiatuba, pela Igreja Peniel, no dia 25 de fevereiro de 2012, no período das 13h às 23h, para a realização do evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/11
no Jornal Vicentino
Proc 456/11

fnv